



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 1903
Ano 2023
Página 1 de 14

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 08 de Março de 2023

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Resoluções	7
Licitações e Contratos	12
Aviso de Licitação	12
Ratificação	14

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Vereadores de Rio Bom

CNPJ: 81.878.738/0001-58

Telefone: (43) 3468-1255

Celular:

E-mail: camarariobom2002@yahoo.com.br

Rua Goiás, nº 117 - Centro - CEP: 86830-000

Rio Bom - PR

Prefeitura Municipal de Rio Bom

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Telefone: (43) 3468-1123

Celular:

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Avenida Curitiba, nº 65 - Centro - CEP: 86830-000

Rio Bom - PR

Site: www.riobom.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DECRETO Nº 48/2023

SÚMULA: Dispõe sobre alteração do percentual de gratificação concedida a servidor.

O Prefeito Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - **Alterar** a partir de 1º de março de 2023, o percentual de gratificação concedida ao servidor público municipal Sr. **FABIO CESAR MAIA**, portador do RG. nº 8.636.195-7 e do CPF. 074.182.629-14 de: 52% (cinquenta e dois por cento) para 63% (sessenta e três por cento).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom,
aos 02 dias do mês de março de 2023.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DECRETO Nº 50/2023

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de gratificação concedida a servidora.

O Prefeito Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - **EXONERAR** a partir de 1º de março de 2023, da gratificação concedida no percentual de 10% (dez) por cento a servidora pública municipal Srª. **SANDRA APARECIDA BRAGA**, portadora do RG. nº 6.260.786-6 e do CPF. 046.934.589-61.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom,
aos 06 dias do mês de março de 2023.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba_65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71_ Fone: (043) 3468 1123

[e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

DECRETO Nº 51/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 025/2022 DE 18/10/2022.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2022, abertura crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) por SUPERAVIT FINANCEIRO para inclusão nos seguintes programas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.02 DIVISÃO DE CONTABILIDADE

28.843.0032.2.012.000 Amortização e Encargos da Dívida dos Contratos de Finan

3.2.90.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO..... R\$ 100.000,00

FONTE DE RECURSOS: 0 - Recursos Ordinários (Livre)

Despesa: 56

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.02 DIVISÃO DE CONTABILIDADE

28.843.0032.2.013.000 Amortização e Encargos da Dívida Confessada

4.6.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS..... R\$ 50.000,00

FONTE DE RECURSOS: 0 - Recursos Ordinários (Livre)

Despesa: 60

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) por SUPERAVIT FINANCEIRO nas seguintes fontes de recursos:

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSOS: 0 - Recursos Ordinários (Livre)

R\$ 150.000,00

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de Março de 2023.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 1903
Ano 2023
Página 5 de 14

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 08 de Março de 2023





Prefeitura Municipal de Rio Bom

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PORTARIA Nº 72/2023

O Prefeito Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

***RETORNAR** a partir de 1º de março de 2023 a servidora pública municipal Sr^a. **SANDRA APARECIDA BRAGA**, para as funções do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, pois a mesma estava afastada por motivo de saúde, tendo agora alta médica autorizando o retorno para suas atividades, conforme atestado emitido pelo médico responsável pelo seu tratamento.*

*Façam-se as comunicações necessárias.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, aos
06 dias do mês de março de 2023.*

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Atos Oficiais

Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº. 017/2012, de 17/04/2012, com alterações introduzidas pela Lei 032/2013 de, 29/10/2013.

Rua Ayrton Senna da Silva, S/N - Fone (43) 3468 1124 / Fax (43) 3468 1124

cmdca@riobom.pr.gov.br

RIO BOM -PR.

RESOLUÇÃO Nº. 01/2023

SÚMULA: Aprovar o Calendário de reuniões para o exercício 2023 do CMDCA-Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rio Bom –Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 017/2012, de 17/04/2012, e,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 27/02/2023.

RESOLVE :

Art. 1º Aprovar o Calendário de reuniões para o exercício 2023 do CMDCA-Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rio Bom –

Art. 2º. O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas, horário e local:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
27/02/2023	14 :00 horas	Centro Social
08/03/2023	14 :00 horas	Centro Social
12/04/2023	14 :00 horas	Centro Social
10/05/2023	14 :00 horas	Centro Social
14/06/2023	14 :00 horas	Centro Social
12/07/2023	14 :00 horas	Centro Social
09/08/2023	14 :00 horas	Centro Social
13/09/2023	14 :00 horas	Centro Social
11/10/2023	14 :00 horas	Centro Social
08/11/2023	14 :00 horas	Centro Social
13/12/2023	14 :00 horas	Centro Social

Art. 3º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Bom, 01 de março de 2023.

Delfrásio José Pereira
Presidente do CMDCA



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Atos Oficiais

Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº. 017/2012, de 17/04/2012, com alterações introduzidas pela Lei 032/2013 de, 29/10/2013.

Rua Ayrton Senna da Silva, S/N - Fone (43) 3468 1124 / Fax (43) 3468 1124
RIO BOM -PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Súmula: Aprovar a prestação de contas do terceiro quadrimestre de 2022 referente ao FMDCA-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rio Bom-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Rio Bom-Pr, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº. 017/2012, e, Considerando a deliberação da Plenária realizada em 27/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas do terceiro quadrimestre de 2022 referente ao FMDCA-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rio Bom-PR.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Bom, 01 de março de 2023.

Delfrásio José Pereira
Presidente



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Atos Oficiais

Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº. 017/2012, de 17/04/2012, com alterações introduzidas pela Lei 032/2013 de, 29 dia do mês de Outubro de 2013.
Rua Ayrton Senna da Silva, S/N - Fone (43) 3468 1124 / Fax (43) 3468 1124
RIO BOM -PR

RESOLUÇÃO Nº.03/2023

SÚMULA: Aprovar a Renovação da inscrição da Entidade APAE-Associação de Pais e Amigos do Excepcionais no CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Bom-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 017/2012, de 17/04/2012, e,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 27/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Renovação da inscrição da Entidade APAE-Associação de pais e Amigos do Excepcionais no CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Bom-PR.

Art. 2º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Bom, 01 de Março de 2023

Delfrásio José Pereira
Presidente do CMDCA



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Atos Oficiais

Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº. 017/2012, de 17/04/2012, com alterações introduzidas pela Lei 032/2013 de, 29 dia do mês de Outubro de 2013.

Rua Ayrton Senna da Silva, S/N - Fone (43) 3468 1124 / Fax (43) 3468 1124
RIO BOM -PR

Aprovar o Calendário de reuniões para o exercício 2023 do CMDCA-Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rio Bom – Pr.

RESOLUÇÃO Nº.04/2023

SÚMULA: Aprovar o Plano de Trabalho referente a Deliberação 047/2022 do FIA/PR para o Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância no Município de Rio Bom-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 017/2012, de 17/04/2012, e,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 27/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Trabalho referente a Deliberação 047/2022 do FIA/PR referente ao repasse de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para o Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância no Município de Rio Bom-PR.

Art. 2º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Bom, 01 de Março de 2023

Delfrásio José Pereira



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº. 017/2012, de 17/04/2012, com alterações introduzidas
pela Lei 032/2013 de, 29 dia do mês de Outubro de 2013.
Rua Ayrton Senna da Silva, S/N - Fone (43) 3468 1124 / Fax (43) 3468 1124
RIO BOM -PR
Presidente do CMDCA



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023
PROCESSO Nº 033/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

O Município de Rio Bom torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de Março do ano de 2023, na Avenida Curitiba, nº 65 em Rio Bom, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor preço – por item" para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, DAS AUTARQUIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM.**

A entrega dos envelopes será até o dia 20 de Março do ano de 2023, às 08:45 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Bom, situada na Avenida Curitiba, 65 – Centro, telefone: (43) 3468-1123. A licitação terá como tipo de avaliação regime de execução o Menor preço – por item.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Rio Bom, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3468-1123 - E-mail licita@riobom.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.riobom.pr.gov.br a partir das 08:30 horas do dia 08/03/2023.

Rio Bom, 07 de Março de 2023.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

José Benedito de Andrade
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM

Claudius Salomão Prestes Souto
Presidente da Autarquia Municipal de Educação
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, e à Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom, através de seu Presidente, tornam público que fará às 09:00 horas do dia 21 de Março de 2023 o Pregão presencial nº 011/2023, no estilo presencial para:

OBJETO: Aquisição de 730 caixas de bombons, sendo: 430 para a Autarquia Municipal de Educação do Município de Rio Bom, e 300 para Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para serem entregues aos alunos das Escolas da rede Municipal de ensino e para as famílias atendidas pelo CRAS, por ocasião à data comemorativa da Páscoa.

A entrega dos envelopes será até o dia 21 de Março de 2023, às 08:45 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Bom, situada na Avenida Curitiba, 65 – Centro, telefone: (43) 3468-1123. A licitação terá como tipo de avaliação o menor preço e regime de execução o Menor preço – Por Item.

O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado, ou pelo site www.riobom.pr.gov.br, ou pelo e-mail licita@riobom.pr.gov.br, entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Rio Bom – Paraná, 07 de Março de 2023.

Moises José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Paraná

Claudius Salomão Prestes Souto
Presidente da Autarquia Municipal de Educação
Rio Bom - Paraná



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 1903
Ano 2023
Página 14 de 14

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 08 de Março de 2023

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ratificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023	Indicação da Dotação		
PROCESSO Nº 035/2023	DESPESA DESDOBRADA 1107	DOTAÇÃO 05.0312.36500192.103.4.4.90.52.28.00.00	FONTE DE RECURSO 107
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso II e suas posteriores alterações.			
Contratante: Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom.			
Data: 07/03/2023.			
Objeto: aquisição de um forno industrial refratário com suporte em metal, a gás, para Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom.			
Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso II.			
Fornecedor: COMERCIAL MARILÂNDIA EIRELI.			
CNPJ: 10.528.383/0001-29.			
Endereço: Avenida Santiago Lopes Jose, nº 981, CEP 86.825-000.			
Cidade: Marilândia do Sul, estado do Paraná.			
Resumo do objetivo: aquisição de um forno industrial refratário com suporte em metal, a gás, para Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom.			Valor Total: R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).
Termo Contratual () Sem instrumento (x) Contrato	Cadastro de fornecedor (x) Cadastrado () Não cadastrado		Forma de pagamento: A vista, conforme entrega.
Justificativa de escolha do fornecedor: Por ter apresentado menor preço entre os pesquisados e estar de acordo com Art. 24, II da Lei 8.666/93.			
Justificativa de aceitação de preço: O preço proposto pelo proponente encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado.			
Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em 07/03/2023. Julio Gabriel Deziró Presidente da CPL	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 07/03/2023. Henrique Germano Delben Assessor Jurídico		Ratificação do Diretor da Autarquia Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 07/03/2023. Claudius Salomão Prestes Souto Presidente da Autarquia Municipal de Educação